

	Tipo: Regimento Interno	Código: REG- CVO- 001
	Área: Cultura e Valores Olímpicos	Publicação: 23/09/2025
	Grau de Confidencialidade: Público	Data de Vencimento: 23/09/2029
	Vigência: 4 anos	Versão: 00
REGIMENTO INTERNO DA ACADEMIA OLÍMPICA BRASILEIRA		

Aprovações	
Gestor da área: 19/09/2025	Jurídico: 22/09/2025
Diretor da área: 22/09/2025	Conselho Diretor: 22/09/2025

Controle das Revisões			
Versão	Data	Descrição	Revisado por:
00	23/09/2025	Emissão inicial.	Cultura e Valores Olímpicos

	Tipo: Regimento Interno	Código: REG- CVO- 001
	Área: Cultura e Valores Olímpicos	Publicação: 23/09/2025
	Grau de Confidencialidade: Público	Data de Vencimento: 23/09/2029
	Vigência: 4 anos	Versão: 00
REGIMENTO INTERNO DA ACADEMIA OLÍMPICA BRASILEIRA		

SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	3
2. ÁREAS APLICÁVEIS	3
3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	3
4. GLOSSÁRIO/TERMINOLOGIA	3
5. DIRETRIZES / DESCRIÇÃO DO PROCESSO	4
5.1 Da Academia Olímpica Brasileira e seus Objetivos.....	4
5.2 Do COB	6
5.3 Dos Membros.....	7
5.4 Disposições Gerais	14

	Tipo: Regimento Interno	Código: REG- CVO- 001
	Área: Cultura e Valores Olímpicos	Publicação: 23/09/2025
	Grau de Confidencialidade: Público	Data de Vencimento: 23/09/2029
	Vigência: 4 anos	Versão: 00
REGIMENTO INTERNO DA ACADEMIA OLÍMPICA BRASILEIRA		

1. OBJETIVO

O objetivo do documento "**Regimento da Academia Olímpica Brasileira**" (AOB) é estabelecer as **normas de organização, funcionamento e atribuições** dessa estrutura, que é vinculada ao Comitê Olímpico do Brasil (COB), garantindo que atue de forma coesa, transparente e alinhada aos Valores Olímpicos e diretrizes do Olimpismo.

2. ÁREAS APLICÁVEIS

Este regimento destina-se as seguintes áreas: CVO – Cultura e Valores Olímpicos, Jurídico, Gabinete da Presidência, Solidariedade Olímpica e Planejamento e Controle Financeiro.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Estatuto do Comitê Olímpico do Brasil
- Carta Olímpica
- Site da Academia Olímpica de Portugal
- Site da Academia Olímpica Internacional
- POL- TI-001 Política de Segurança da Informação
- POL-DG-005 – Política de Privacidade de Dados

4. GLOSSÁRIO/TERMINOLOGIA

- AOI – Academia Olímpica Internacional
- AOB – Academia Olímpica Brasileira
- COI - Comitê Olímpico Internacional

Documento controlado Propriedade do Comitê Olímpico do Brasil - COB	Página: 3 de 14
---	-------------------------------

	Tipo: Regimento Interno	Código: REG- CVO- 001
	Área: Cultura e Valores Olímpicos	Publicação: 23/09/2025
	Grau de Confidencialidade: Público	Data de Vencimento: 23/09/2029
	Vigência: 4 anos	Versão: 00
REGIMENTO INTERNO DA ACADEMIA OLÍMPICA BRASILEIRA		

- COB – Comitê Olímpico do Brasil
- CVO – Cultura e Valores Olímpicos

5. DIRETRIZES / DESCRIÇÃO DO PROCESSO

5.1 Da Academia Olímpica Brasileira e seus Objetivos

Artigo 1º - Denominação.

A Academia Olímpica Brasileira, aqui designada por AOB, é a área educativa acadêmica que atua sob a liderança do Comitê Olímpico do Brasil (COB), por meio do departamento de Cultura e Valores Olímpicos, em estreita ligação com o Comitê Olímpico Internacional (COI) e com a Academia Olímpica Internacional (AOI). À AOB cabe a execução das atividades que lhe estão reservadas pelo presente regimento.

Artigo 2º - Sede.

A AOB funciona na cidade do Rio de Janeiro, na sede do Comitê Olímpico do Brasil, situada à Avenida José Wilker, 605, Bloco 1-D, 7 e 8 andares, Jacarepaguá, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22775-040.

Artigo 3º, Finalidade.

A AOB tem como finalidade estudar e pesquisar o Movimento Olímpico, quer as suas manifestações na antiguidade, quer na era moderna, bem como as suas causas e efeitos nos campos educativo, filosófico, social e político, contribuindo para a sensibilização e divulgação dos ideais olímpicos.

Documento controlado Propriedade do Comitê Olímpico do Brasil - COB	Página: 4 de 14
---	-------------------------------

	Tipo: Regimento Interno	Código: REG- CVO- 001
	Área: Cultura e Valores Olímpicos	Publicação: 23/09/2025
	Grau de Confidencialidade: Público	Data de Vencimento: 23/09/2029
	Vigência: 4 anos	Versão: 00
REGIMENTO INTERNO DA ACADEMIA OLÍMPICA BRASILEIRA		

Cabe ressaltar que questões diretamente relacionadas ao desempenho esportivo, ao desenvolvimento esportivo, ao alto rendimento, à administração esportiva, à gestão esportiva e assuntos correlatos não serão contempladas pela Academia Olímpica Brasileira.

Artigo 4º, Temas-foco.

A atuação da AOB é dedicada aos seguintes temas-foco: Pierre de Coubertin, Olimpismo, Estudos Olímpicos, Valores Olímpicos, Educação Olímpica.

Relacionam-se, direta ou indiretamente, com os temas-foco da AOB as seguintes áreas: Educação Física, Ciências do Esporte, História, Sociologia, Comunicação, Gestão Esportiva, Direito, Psicologia, Relações Internacionais.

Artigo 5º Missão da AOB.

A AOB tem como missão fomentar estudos sobre Olimpismo e seus Valores, associando-os a questões globais contemporâneas relacionadas ao Movimento Olímpico Brasileiro e Internacional, em conformidade com os princípios estabelecidos pelos gregos antigos e pelo Movimento Olímpico Moderno.

Artigo 6º, Objetivos.

A AOB recorrerá a formas de atuação que julgue adequadas para o cumprimento dos objetivos, nomeadamente:

- A) Ser um instrumento de promoção dos Estudos Olímpicos, dos Valores Olímpicos e da dimensão humanística do Olimpismo na sociedade;
- B) Valorizar o papel dos Centros de Estudos Olímpicos de universidades brasileiras;

Documento controlado Propriedade do Comitê Olímpico do Brasil - COB	Página: 5 de 14
---	--

	Tipo: Regimento Interno	Código: REG- CVO- 001
	Área: Cultura e Valores Olímpicos	Publicação: 23/09/2025
	Grau de Confidencialidade: Público	Data de Vencimento: 23/09/2029
	Vigência: 4 anos	Versão: 00
REGIMENTO INTERNO DA ACADEMIA OLÍMPICA BRASILEIRA		

- C) Promover e incentivar estudos, pesquisas e ações práticas para sensibilização, formação e divulgação do Olimpismo;
- D) Organizar palestras e seminários sobre o Olimpismo;
- E) Estabelecer uma maior ligação entre o Movimento Olímpico e as autoridades do ensino acadêmico, com vistas à integração do estudo do Olimpismo nos respectivos programas universitários;
- F) Promover a formação de especialistas em Olimpismo no meio acadêmico;
- G) Selecionar os candidatos que participarão das sessões da AOI, de acordo com os critérios estabelecidos.
- H) Fomentar e apoiar pesquisas acadêmicas relacionadas aos temas-foco da AOB;

5.2 Do COB

Artigo 7º - Atribuições do COB

São atribuições do Comitê Olímpico do Brasil, por meio do Departamento de Cultura e Valores Olímpicos:

- A) Informar aos membros da AOB acerca dos temas de interesse da instituição para que sejam trabalhados pela AOB;
- B) Informar aos membros da AOB sobre as oportunidades oferecidas pela AOI;
- C) Avaliar e dar retorno sobre as propostas de temas e de atividades apresentadas pela Comissão Acadêmica da AOB;
- D) Avaliar e dar retorno sobre o plano de trabalho e cronograma de atividades anuais da AOB;

Documento controlado Propriedade do Comitê Olímpico do Brasil - COB	Página: 6 de 14
---	-------------------------------

	Tipo: Regimento Interno	Código: REG- CVO- 001
	Área: Cultura e Valores Olímpicos	Publicação: 23/09/2025
	Grau de Confidencialidade: Público	Data de Vencimento: 23/09/2029
	Vigência: 4 anos	Versão: 00
REGIMENTO INTERNO DA ACADEMIA OLÍMPICA BRASILEIRA		

- E) Avaliar os critérios sugeridos pela Comissão Acadêmica para o apoio a projetos de pesquisas acadêmicas e para o processo seletivo das oportunidades da Academia Olímpica Internacional;
- F) Informar aos membros da Comissão Acadêmica sobre o orçamento anual da AOB;
- G) Fomentar e apoiar pesquisas acadêmicas relacionadas aos temas-foco da AOB, de acordo com os critérios estabelecidos e de acordo com o orçamento anual aprovado;
- H) Conduzir o relacionamento com a Solidariedade Olímpica Internacional via área responsável no COB;
- I) Fornecer cartas de apoio aos Centros de Estudos Olímpicos que apresentarem as evidências solicitadas pelos Centros de Estudos Olímpicos do COI e que receberem parecer positivo da Comissão Acadêmica da AOB;
- J) Conduzir e/ou acompanhar as interlocuções entre a AOB e o COI, a AOI, outras AONs e demais instituições do Movimento Olímpico;

5.3 Dos Membros

Artigo 8º - Geral.

Todos os membros da AOB devem estar no pleno gozo dos seus direitos civis e identificar-se com os fins da entidade.

Artigo 9º - Categorias.

São nove as categorias de membros da AOB:

- A) Presidente da Academia Olímpica Brasileira;

Documento controlado Propriedade do Comitê Olímpico do Brasil - COB	Página: 7 de 14
---	-------------------------------

	Tipo: Regimento Interno	Código: REG- CVO- 001
	Área: Cultura e Valores Olímpicos	Publicação: 23/09/2025
	Grau de Confidencialidade: Público	Data de Vencimento: 23/09/2029
	Vigência: 4 anos	Versão: 00
REGIMENTO INTERNO DA ACADEMIA OLÍMPICA BRASILEIRA		

- B) Vice-presidente da Academia Olímpica Brasileira;
- C) Colaboradores do departamento de Cultura e Valores Olímpicos do COB, especificamente da área de promoção dos Valores Olímpicos;
- D) Membros da Comissão Acadêmica da AOB: integrantes dos Centros de Estudos Olímpicos de Universidades brasileiras que integram a Rede de Centros de Estudos Olímpicos do COI. Cada Centro de Estudo Olímpico deverá indicar um(a) representante para a Comissão Acadêmica da AOB;
- E) Líder da Comissão Acadêmica da AOB: um dos membros da Comissão Acadêmica da AOB, nomeado pelo Presidente da AOB;
- F) Integrantes dos Centros de Estudos Olímpicos de Universidades brasileiras - que não façam parte da Rede de Centros de Estudos Olímpicos do COI- que manifestem interesse em ingressar na AOB. Cada Centro de Estudos Olímpicos deverá indicar um(a) integrante para a AOB;
- G) Os bolsistas da Academia Olímpica Internacional indicados ou não pela AOB;
- H) Os bolsistas apoiados diretamente pela AOB;
- I) Membros de interesse do COB

Membros das categorias D, E, F, G, H e I terão atuação voluntária na AOB.

Artigo 10º - Direitos.

São direitos dos membros:

- A) Participar das atividades promovidas pela AOB;

Documento controlado Propriedade do Comitê Olímpico do Brasil - COB	Página: 8 de 14
---	-------------------------------

	Tipo: Regimento Interno	Código: REG- CVO- 001
	Área: Cultura e Valores Olímpicos	Publicação: 23/09/2025
	Grau de Confidencialidade: Público	Data de Vencimento: 23/09/2029
	Vigência: 4 anos	Versão: 00
REGIMENTO INTERNO DA ACADEMIA OLÍMPICA BRASILEIRA		

- B) Enviar sugestões de atividades no âmbito dos objetivos da AOB para a avaliação da Comissão Acadêmica.

Artigo 11º - Deveres.

São deveres dos membros:

- A) Cumprir e fazer cumprir a Carta Olímpica, o Estatuto do COB e o Regimento da AOB, bem como as deliberações dos órgãos que compõem o Comitê Olímpico do Brasil;
- B) Colaborar para a realização dos fins e objetivos previstos neste regimento.
- C) Executar as atribuições específicas da sua categoria de membros.
- D) Informar ao Departamento de Cultura e Valores Olímpicos e à sua Diretoria sobre qualquer atividade desenvolvida no âmbito da AOB.

Artigo 12º - Atribuições do Presidente da Academia Olímpica Brasileira

O(a) Presidente da Academia Olímpica Brasileira será o(a) Presidente do Comitê Olímpico do Brasil, durante seu mandato no COB. São atribuições do(a) Presidente da AOB:

- A) Representar a AOB;
- B) Nomear o líder da Comissão Acadêmica, que deverá ser um dos integrantes da mesma;
- C) Convocar as reuniões da Comissão Acadêmica da AOB ordinária e extraordinariamente;
- D) Aprovar a seleção de bolsistas e contemplados pelas oportunidades da AOB e AOI;
- E) Estabelecer relações com entidades ou autoridades acadêmicas nacionais ou estrangeiras;

Documento controlado Propriedade do Comitê Olímpico do Brasil - COB	Página: 9 de 14
---	-------------------------------

	Tipo: Regimento Interno	Código: REG- CVO- 001
	Área: Cultura e Valores Olímpicos	Publicação: 23/09/2025
	Grau de Confidencialidade: Público	Data de Vencimento: 23/09/2029
	Vigência: 4 anos	Versão: 00
REGIMENTO INTERNO DA ACADEMIA OLÍMPICA BRASILEIRA		

- F) Promover o intercâmbio com outras Academias Olímpicas Nacionais e Comitês Olímpicos Nacionais no âmbito dos temas-foco da AOB;
- G) Aprovar o orçamento destinado à AOB;
- H) Nomear um representante para substituí-lo em ocasiões em que não poderá comparecer.

Artigo 13º - Atribuições do(a) Vice-Presidente da AOB

O(a) Vice-Presidente da Academia Olímpica Brasileira será o(a) Vice-Presidente do Comitê Olímpico do Brasil, durante seu mandato no COB.

Ao(à) Vice-Presidente da AOB compete substituir o presidente em suas ausências ou impedimentos, bem como exercer qualquer função indicada pelo(a) Presidente da AOB.

Artigo 14º - Atribuições dos membros colaboradores do Departamento de Cultura e Valores Olímpicos do COB.

São atribuições dos Membros da AOB colaboradores do Departamento de Cultura e Valores Olímpicos do COB:

- A) Servir como ponto de contato entre o COB e os demais membros da AOB;
- B) Comunicar à Presidência, à Vice-presidência e à Diretoria do COB todas as questões relevantes à AOB;
- C) Encaminhar aos demais membros da AOB todas as demandas e sugestões recebidas da presidência da AOB e da diretoria do COB;
- D) Consolidar propostas de atividades e de orçamento oriundas da Comissão Acadêmica da AOB;
- E) Fazer a gestão do orçamento anual destinado à AOB pelo COB.

	Tipo: Regimento Interno	Código: REG- CVO- 001
	Área: Cultura e Valores Olímpicos	Publicação: 23/09/2025
	Grau de Confidencialidade: Público	Data de Vencimento: 23/09/2029
	Vigência: 4 anos	Versão: 00
REGIMENTO INTERNO DA ACADEMIA OLÍMPICA BRASILEIRA		

- F) Conduzir o relacionamento com a Solidariedade Olímpica Internacional, via área responsável no COB, e com a AOI;
- G) Incluir convidados nas reuniões da Comissão Acadêmica para tratar de assuntos específicos, quando pertinente.

Artigo 15º - Atribuições dos Membros da Comissão Acadêmica da AOB.

São atribuições dos Membros da Comissão Acadêmica da AOB:

- A) Propor critérios para seleção dos brasileiros que participarão das sessões da Academia Olímpica Internacional, assim como das demais oportunidades de bolsas de estudos ofertadas pela AOI, e conduzir os processos de seleção;
- B) Sugerir temas de pesquisas a serem apoiados pelo COB;
- C) Propor critérios para a seleção anual de projetos a serem apoiados pelo COB;
- D) Colaborar com o COB para a organização do Fórum de Estudos Olímpicos anualmente, cujos tema, data e local serão acordados com o COB. No fórum serão discutidos os temas-foco da AOB e, na ocasião, os contemplados pelas oportunidades oferecidas pela AOI e pela AOB apresentarão os resultados de suas participações em tais sessões e eventos ou de pesquisas conduzidas.
- E) Avaliar as solicitações de endosso de Centros de Estudos Olímpicos de universidades no Brasil para integrarem a rede de Centros de Estudos Olímpicos do COI e encaminhar os pareceres ao COB;
- F) Contribuir com a criação de conteúdos e colaborar com outros programas e iniciativas correlatas do COB, como o Transforma.

	Tipo: Regimento Interno	Código: REG- CVO- 001
	Área: Cultura e Valores Olímpicos	Publicação: 23/09/2025
	Grau de Confidencialidade: Público	Data de Vencimento: 23/09/2029
	Vigência: 4 anos	Versão: 00
REGIMENTO INTERNO DA ACADEMIA OLÍMPICA BRASILEIRA		

- G) Propor a criação de disciplinas eletivas/optativas relacionadas aos Estudos Olímpicos nas universidades das quais fazem parte;
- H) Estimular a criação de Centros de Estudos Olímpicos nas universidades brasileiras.

Artigo 16º - Atribuições do Líder da Comissão Acadêmica da AOB

São atribuições do Líder da Comissão Acadêmica da AOB:

- A) Coordenar os trabalhos da Comissão Acadêmica da AOB, assegurando que as atribuições previstas neste regimento sejam executadas com eficiência;
- B) Atuar como principal interlocutor entre a Comissão Acadêmica da AOB e o COB, garantindo alinhamento estratégico e o fluxo adequado de informações;
- C) Convocar e liderar as reuniões da Comissão Acadêmica, estabelecendo pautas em articulação com o COB e zelando pela efetividade das deliberações;
- D) Acompanhar e supervisionar os processos de seleção conduzidos pela Comissão Acadêmica da AOB;
- E) Consolidar e apresentar ao COB relatórios anuais da Comissão Acadêmica da AOB;

Artigo 17º - Atribuições dos Integrantes dos Centros de Estudos Olímpicos de Universidades brasileiras.

São atribuições dos Integrantes dos Centros de Estudos Olímpicos de Universidades brasileiras:

- A) Sugerir à Comissão Acadêmica temas de pesquisas a serem apoiados pelo COB;
- B) Participar do Fórum de Estudos Olímpicos anualmente;
- C) Contribuir com a criação de conteúdos e colaborar com outros programas e iniciativas correlatas do COB, como o Transforma;

Documento controlado Propriedade do Comitê Olímpico do Brasil - COB	Página: 12 de 14
---	--------------------------------

	Tipo: Regimento Interno	Código: REG- CVO- 001
	Área: Cultura e Valores Olímpicos	Publicação: 23/09/2025
	Grau de Confidencialidade: Público	Data de Vencimento: 23/09/2029
	Vigência: 4 anos	Versão: 00
REGIMENTO INTERNO DA ACADEMIA OLÍMPICA BRASILEIRA		

- D) Propor a criação de disciplinas eletivas/optativas relacionadas aos Estudos Olímpicos nas universidades das quais fazem parte;
- E) Estimular a criação de Centros de Estudos Olímpicos nas universidades brasileiras.

Artigo 18º - Atribuições dos bolsistas da AOI indicados pela AOB.

São atribuições dos bolsistas da AOI indicados pela AOB:

- A) Entregar à AOB o relatório de sua participação até 45 dias após o encerramento da sessão;
- B) Fazer apresentação da sua participação da sessão no Fórum de Estudos Olímpicos seguinte à sua participação;
- C) Multiplicarem o conhecimento adquirido no ambiente acadêmico e em suas universidades e/ou instituições.

Artigo 19º - Atribuições dos bolsistas apoiados diretamente pela AOB.

São atribuições dos bolsistas apoiados diretamente pela AOB:

- A) Cumprir todas as obrigações estabelecidas no edital do processo seletivo em que foi aprovado.

Artigo 20º - Perda de qualidade de membro.

Perde a qualidade de membro aquele que:

- A) Manifestar e expressa vontade mediante comunicação escrita à AOB;
- B) Descumprir os deveres de membro ou praticar atos lesivos aos fins ou ao bom nome da AOB e/ou do COB;
- C) Praticar atos incompatíveis com a qualidade de membro da AOB em desalinhamento com a Carta Olímpica;

Documento controlado Propriedade do Comitê Olímpico do Brasil - COB	Página: 13 de 14
---	--------------------------------

	Tipo: Regimento Interno	Código: REG- CVO- 001
	Área: Cultura e Valores Olímpicos	Publicação: 23/09/2025
	Grau de Confidencialidade: Público	Data de Vencimento: 23/09/2029
	Vigência: 4 anos	Versão: 00
REGIMENTO INTERNO DA ACADEMIA OLÍMPICA BRASILEIRA		

D) Não demonstrar interesse pelas atividades desenvolvidas no âmbito da AOB.

E) For desligado do quadro de colaboradores do COB, no caso de integrantes do departamento de Cultura e Valores Olímpicos.

5.4 Disposições Gerais

Artigo 21º O Presente Regimento, rubricado e assinado pela Diretora de Comunicação, Marketing e Valores Olímpicos passa a valer a partir da data de sua publicação.

Aprovado por:

Diretor de área

Conselho Diretor

Documento controlado Propriedade do Comitê Olímpico do Brasil - COB	Página: 14 de 14
---	--------------------------------